



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.531/2026

**INSTITUI A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DO  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, na forma do Anexo Único deste Decreto, a Política de Dados Abertos do Poder Executivo do Município de Mucurici/ES, com os seguintes objetivos:

- I – Promover a publicação de dados contidos em bases de dados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sob a forma de dados abertos;
- II – Aprimorar a cultura da transparência pública no âmbito do Município;
- III – Garantir aos cidadãos o acesso aberto aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Municipal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;
- IV – Facilitar o intercâmbio de informações entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- V – Fomentar o controle social, bem como o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à construção de um ambiente de gestão pública participativa, inovadora e eficiente, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mucurici/ES, 22 de julho de 2026.

**Adilson Gonçalves Ferreira**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **Política de Dados Abertos do Poder Executivo do Município de Mucurici/ES**

1. O acesso à informação está garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo um direito fundamental do cidadão e um dever do Estado.
2. Em 18 de novembro de 2011 foi sancionada a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que regula o direito de acesso às informações públicas, assegurando maior transparência na administração pública.
3. Dados Abertos são informações públicas disponibilizadas na internet de forma estruturada, padronizada, acessível, e que permitem sua reutilização por qualquer interessado, sem a necessidade de solicitação prévia.
4. A disponibilização de dados abertos permite ao cidadão maior compreensão da atuação do governo, melhor acesso a serviços públicos, maior controle das contas públicas e participação efetiva no planejamento e na formulação de políticas públicas.
5. O Programa de Dados Abertos do Município de Mucurici/ES tem como finalidade ampliar a transparência e o acesso à informação, disponibilizando de forma clara, acessível e pública os dados gerados ou detidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
6. A iniciativa de dados abertos integra um esforço maior de construção de uma gestão pública participativa, transparente e moderna, permitindo o livre acesso a documentos, informações e dados públicos através da internet, em formato primário, para uso e reaproveitamento por toda a sociedade.
7. O formato aberto permite que os dados sejam utilizados por organizações da sociedade civil, empresas, desenvolvedores, pesquisadores e cidadãos, possibilitando a criação de soluções inovadoras que fortaleçam o controle social e a qualidade dos serviços públicos, por meio da tecnologia e da criatividade.
8. Esta política tem por objetivos:
  - 1- Promover maior transparência pública;
  - 2- Ampliar o acesso do cidadão aos dados públicos;
  - 3- Apoiar o combate à corrupção mediante ferramentas de consulta e controle social;
  - 4- Incentivar novos mecanismos de participação cidadã;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

- 5- Estimular o desenvolvimento de tecnologias colaborativas e inovadoras, promovendo um governo mais aberto, acessível, participativo, eficiente e democrático.
9. A disponibilização de Dados Abertos no Portal da Transparência do Município de Mucurici/ES é um instrumento estratégico para assegurar que dados e informações estejam acessíveis e possam ser livremente utilizados pela sociedade.
10. O portal priorizará a simplicidade, organização e clareza, permitindo que dados e informações sejam facilmente localizados e compreendidos pelo cidadão.
11. O portal também se propõe a ser um canal de interação entre a sociedade civil e o governo municipal, promovendo o uso inteligente dos dados públicos para melhorar a qualidade de vida da população.
12. De acordo com a definição da Open Knowledge Foundation, em síntese, dados abertos: "dados são abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença".
13. A publicação dos dados em formato aberto permite que a sociedade acompanhe e avalie a gestão pública, contribuindo com diagnósticos, críticas construtivas e proposições. Devendo estar em formato como: CSV, JSON ou XML.
14. Assim, os cidadãos tornam-se agentes ativos de transformação social, por meio do monitoramento e da fiscalização da administração pública, fortalecendo a democracia e a efetividade das políticas públicas.

Mucurici/ES, 22 de julho de 2025.

**Adilson Gonçalves Ferreira**  
Prefeito Municipal